



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 31/03/2026. Publicação: 06/04/2026. Nº 067/2026.

ISSN 2764-8060

Cumpra-se.  
São Luís/MA, data do sistema.

Documento assinado eletronicamente por CELSO ANTONIO FERNANDES COUTINHO, Promotor de Justiça, em 10/03/2026, às 12:59, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

## FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

### **Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2026 - 1ºPJESPSLS**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Ref.: Procedimento Administrativo nº 42/2025 (SIMP: 006591-500/2025)

EMENTA: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social do Termo Judiciário de São Luís, e o Instituto de Desenvolvimento e Inovação em Gestão, Educação e Políticas Públicas – DIGEPP, com o objetivo de prorrogar o prazo para cumprimento de obrigações pactuadas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Promotora de Justiça DORACY MOREIRA REIS SANTOS, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social do Termo Judiciário de São Luís, doravante denominado COMPROMITENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS – DIGEPP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.726/0001-00, com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 03, Edifício Business Center Renascença, Sala 606, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65031-670, neste ato representado por seu presidente, DALTON ALMEIDA DUARTE, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 270.057.043-04, residente e domiciliado na Rua das Gaiotas, nº 13, Quadra D3, Loteamento Rio da Prata, Araçagy, São José de Ribamar/MA, doravante denominado COMPROMISSÁRIO; nos autos do Procedimento Administrativo nº 42/2025 (SIMP: 006591-500/2025), RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações previstas nos itens 4 e 5 do TAC originário, consistentes em: I – Revisar integralmente o Estatuto da entidade, de modo a adequá-lo à Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), à Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), à Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.204/2015, bem como ao Decreto nº 11.948/2024; II – Proceder à regularização dos quadros diretivos e do Conselho Fiscal da entidade, devendo os demais órgãos estar expressamente previstos no respectivo Estatuto Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica prorrogado o prazo para cumprimento das obrigações constantes dos itens 4 e 5 do TAC pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TAC originário, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo passa a integrar o TAC anteriormente firmado, para todos os fins de direito, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

São Luís (MA), 25 de março de 2026.

DALTON ALMEIDA DUARTE  
Presidente do DIGEPP  
COMPROMISSÁRIO

Wady Teixeira de Jesus  
Advogado OAB/MA n.º 4358

Documento assinado eletronicamente por DORACY MOREIRA REIS SANTOS, Promotora de Justiça, em 25/03/2026, às 08:59, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.